



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 – Estado de Minas Gerais

Carmésia, 16 de outubro de 2023.

Vistos.....

Ref: Pregão eletrônico nº: 021/2023– Processo Administrativa 077/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquina tipo “retroescavadeira”.

Assunto: Pedido de Reconsideração da EMPRESA KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Relatório:

Trata-se de pedido de reconsideração interposto pela empresa **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.705.365/0001- 82, derivado do fato da Comissão TER INABILITADA a referida empresa.

A questão posta a apreciação ocorreu em razão do Pregoeiro ter inabilitado a empresa considerando que a mesma foi declarada inidônea e impedida de contratar no âmbito do município de Inacio Martins –Parana.

Em suas razões pontuou a recorrente que as decisões devem se restringir aos órgãos que a emitiram, assim, segundo entendê, os efeitos da inidoneidade e suspensão de contratação estariam segregados aquele município.

Posto isso, em razão da manutenção da decisão pelo Pregoeiro, foi requerida remessa a autoridade superior para fins de apreciação, pelo que, passo a decidir.

DECIDO:

Primeiramente é de se dizer não desconhecêr as decisões no âmbito no TCU – Tribunal de Contas da União, que restringem os efeitos da penalidade de inabilitação ao órgão que a profêriu.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 – Estado de Minas Gerais

Entrétanto, récéntéménté, o mésmo orgao dé contas consignou qué a inidonéidadé déclarada por orgao fédéral vincularia os démais orgaos subnacionais désdê qué, a Licitação fossé com récurso fédéral, confira.

Acordao 918/2023 Plénario (Répréséntação, Rélator Ministro Augusto Nardés) Responsabilidadé. Déclaração dé inidonéidadé. Abrangé8ncia. Sistéma S. Licitação. Os efeitos da declaração de inidoneidade (art. 46 da Léi 8.443/1992) **devem abranger, além das licitações na Administração Pública Federal e daquelas realizadas por estados, Distrito Federal e municípios custeadas com recursos federais, também as licitações promovidas por éntidadés do Sistéma S ém qué haja a aplicação dé réursos publicos dé naturéza parafiscal. Tais éntés, émbora nao intégrém a Administração Publica, dévém obédié8ncia aos princípios éstabélécidos no art. 37 da Constituição Fédéral é sujéitam-sé a jurisdição do TCU.**

Entrétanto, o caso ora analisado **possui ainda uma situação restritiva e, a meu sentir vinculativa**. Explico. O édital ém sua clausula 7.1.3 éxpréssaménté véda a participação dé émpresa déclarada inido8néa **por qualquer órgão da administração pública**, assim, séndo o édital a léi intérna da Licitação nao podé a administração publica néga-lhé vigé8ncia, déscumprindo o qué préviamenté adotou como critério dé habilitação.

7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS: (...)

7.1.3. Qué, por quaisqué motivos, ténham sido déclaradas inido8néas ou punidas com **suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta**, na ésféra Fédéral, Estadual ou **Municipal**, désdê qué o Ato téinha sido publicado na imprénsa oficial, pélo orgao qué a praticou, énquanto pérdurarém os motivos détérminantés da punição;

Lado outro, quando da publicação do édital foi facultado a quaisqué intéressados impugnar os térmos qué énténdéssé inadéquados (itém 8.1.1) ou, mésmo obtér ésclaréciméntos (itém 9.1.1).

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO E ESCLARECIMENTOS:



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 – Estado de Minas Gerais

8.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo enviar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo o Licitante mencionar o número do prego, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se EXCLUSIVAMENTE via e-mail: licitacao@carmesia.mg.gov.br. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública do PREGAO ELETRONICO, manifestando-se SOMENTE via e-mail licitacao@carmesia.mg.gov.br, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Carmésia das 08hs00min as 16hs00min (horário local), ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, ou ainda, protocolar o original junto ao Setor de licitações.

Desta forma, tendo permanecido inerte durante o transcurso do procedimento sobre essas condições anuíu, assim, tendo se insurgido somente em sua fase de julgamento, claro esta ter precluído qualquer direito no que tangé as condições de habilitação.

Pelo exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso.

Dê-se continuidade ao procedimento.

Carmésia, 16 de OUTUBRO de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEUSIANE MARIA SALVADOR
Data: 16/10/2023 09:37:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cléusiané Maria Salvador

Séc. Municipal de Fomento e Desenvolvimento Econômico Social